



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 48/2001**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

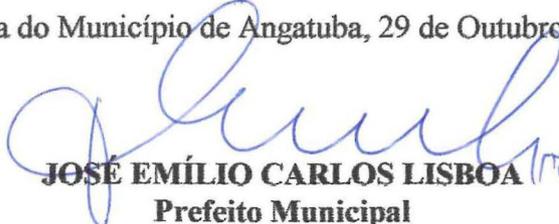
<b>06</b>		<b>Departamento Obras e Engenharia</b>	
<b>06.01</b>		<b>Sector de Engenharia</b>	
93.2 4110.01 11.62.346.1.017		Obras e Instalações	R\$ 8.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

<b>06</b>		<b>Departamento Obras e Engenharia</b>	
<b>06.01</b>		<b>Sector de Engenharia</b>	
94.5 4110.02 11.65.364.1.018		Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
96.1 4210.01 11.62.346.1.020		Aquisição de Imóveis	R\$ 6.000,00
97.4 4210.02 11.65.364.1.021		Aquisição de Imóveis	R\$ 1.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 29 de Outubro de 2001.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**Maria Regina Pereira**  
Secretária